

EMENDA Nº - CAE
(Ao PLS no 221/2009 - CAE)

Art. 1º Dê-se ao art. 1º do PLS no 221/2009 a seguinte redação:

“Art. 1º São criadas nos municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, e de Santarém, no Estado do Pará, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças e com o objetivo de incrementar as relações com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.”

Art. 2º Substitua-se, no texto do PLS no 221/2009, todas as expressões “Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã” por “Áreas de Livre Comércio de Corumbá, Ponta Porã e Santarém.”

Art. 3º Dê-se à ementa do PLS no 221/2009 a seguinte redação:

“Cria Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, e de Santarém, no Estado do Pará, e dá outras providências.”

Justificação

A instalação da Área de Livre Comércio de Santarém é a resposta ao desafio de promover o desenvolvimento da Amazônia de modo compatível com o compromisso nacional de proteção do meio ambiente e de administração das causas e dos efeitos do processo de mudanças climáticas. Além disso, virá ao encontro da demanda social de geração de empregos e de melhor aproveitamento econômico das potencialidades da Amazônia, rica em recursos naturais, mas carente de maiores investimentos para a industrialização desses recursos.

Santarém, município situado na confluência dos rios Amazonas e Tapajós, com população estimada em 277 mil habitantes, é polo da economia da Amazônia localizada na margem direita do Rio Amazonas.

Como reflexo desta posição central, Santarém polariza a economia da região servida pelas Rodovias BR-230 (Rodovia Transamazônica) e



BR-163 (Rodovia Cuiabá – Santarém), estando assim interligada aos importantes polos regionais - Marabá, Tucuruí, Altamira, Itaituba, Porto Velho e Rio Branco. Seu porto de grande calado, com condições de receber navios de longo curso, pode se transformar no ponto de integração desta imensa região aos fluxos internacionais de comércio.

A cidade de Santarém está preparada para desempenhar a função de centro irradiador da transformação sócio-econômica de que precisa a Amazônia, mediante um processo que preserve o equilíbrio do meio ambiente, mas que promova as condições de renda e emprego almejadas por sua população.

Assim, esperamos contar com o apoio de nossos Pares na aprovação desta emenda, possibilitando a instalação da Área de Livre Comércio de Santarém.

Sala das Sessões,

Senador FLEXA RIBEIRO



SF/14626.60548-34